



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.020, DE 07, DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação de redação do inciso III, do Art. 1º do Decreto nº 8.869, de 31 de março de 2025, que “Dispõe sobre a declaração de posse de área pública situada na Rua Ipiranga, Vila Nair, entre a quadra 10 e 12, sistema de recreio, Município de Campos do Jordão e dá outras providências.”

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 3509700.406.00001916/2025-24.

## DECRETA:

**Art. 1º.** O inciso III, do Art. 1º do Decreto nº 8.869, de 31 de março de 2025, que “Dispõe sobre a declaração de posse de área pública situada na Rua Ipiranga, Vila Nair, entre a quadra 10 e 12, sistema de recreio, Município de Campos do Jordão e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

III – Descrição da área: Terreno situado na Rua Ipiranga, designado por sistema de recreio, entre as quadras "10" e "12", de formato irregular, no loteamento Vila Nair, com área de 4.030 m<sup>2</sup> (quatro mil e trinta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: duas frentes, uma para a Rua Ipiranga, com distância de 71,34 m, e a outra para a Avenida São Paulo, com distância de 46,38 m; do lado esquerdo, confronta com o lote nº 1 da quadra 12, onde mede 43



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

m; na lateral 48 m, confrontando com João Pedro Cardoso e Elvira de Paula Machado ou sucessores, do lado direito, confronta com os lotes 24 e 1 da quadra 10, onde mede 40,5 m, perfazendo a área total de 4.030 m<sup>2</sup>;

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 8.869, de 31 de março de 2025.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 07 de abril de 2026.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,  
em 07 de abril de 2026.

**CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais